

**Incentivo fiscal e desenvolvimento sustentável em pinheiral: uma análise sobre
os benefícios do IPTU verde no município**

Luiz Cláudio

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

Caio Vinícius Luiz ribeiro

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

caioviniciusluzrp@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0006-6754-1030>

GT VIII: políticas públicas

RESUMO

De acordo com o artigo 225 da Constituição Federal, todos têm direito a um meio Ambiente ecologicamente equilibrado, portanto, temos o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O poder público tem um papel fundamental na criação de políticas públicas voltadas para esse tipo atividade sustentável. O objetivo geral desse estudo é avaliar os benefícios que uma política de incentivo fiscal pode trazer aos municípios quando se pensa em preservação do meio ambiente, principalmente, quando consideramos a participação dos contribuintes. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é analisar o IPTU Verde implantado no município de Pinheiral, que permite um benefício de até 15% no valor do IPTU, caso o imóvel cadastrado tenha sistema de captação de água da chuva, sistema de geração de energia fotovoltaica, construção com materiais sustentáveis, dentre outros. Como resultado, espera-se que os municípios implementem em seus imóveis essas características sustentáveis. A pesquisa se justifica porque Pinheiral conta com mais de 10 mil imóveis, tendo grande potencial para aplicação de Medidas sustentáveis.

Palavras-chaves: Incentivo Fiscal; Desenvolvimento; Pinheiral; Benefícios; IPTU Verde